

## **PORTARIA Nº 846 - 21 DE OUTUBRO 2016.**

1

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Daily de Lourdes Gonzatto Alves**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e das outras providências.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00050/16-1, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 07 de Outubro de 2016;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Daily de Lourdes Gonzatto Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Símbolo APO-XVI, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI - PREV, correspondente a 2.061 (dois mil e sessenta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I - 2.061 (dois mil e sessenta e um) dias, 05 anos 07 mês e 26 dias, correspondente ao período de 05-07-2006 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquirai-MS**, Lotada na Secretaria de Saúde, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

2

**Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 ° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 21 de Outubro de 2016.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal